DECRETO LEGISLATIVO N°. 102, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2019 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

Geraldo Rene Behlau Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/ SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC

CONSIDERANDO, os trabalhos realizados pelos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Itapoá, em jornada de trabalho extra e em período noturno do dia 25 de abril de 2019, para a organização e realização da Sessão Solene do 30º aniversário de emancipação política e administrativa de Itapoá,

CONSIDERANDO, que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município, com observância do Art. 261 do Regimento Interno da Casa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Itapoá, nos dias 29 e 30 de abril de 2019, segunda e terça-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 26 de abril de 2019.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador